

ATA PARCIAL

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A
Diretoria Executiva de Operações
Pregão Eletrônico - 114/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/02/2026 14:09	05/02/2026 09:00	02/03/2026 23:59	09/03/2026 13:59	09/03/2026 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/02/2026 09:00	23/02/2026 23:59	02/03/2026 13:59	02/03/2026 14:00	02/03/2026 10:14	Leidiana Alves Brun

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/02/2026 - 17:27:18	Exigências restritivas à competição	24/02/2026 - 17:27:18	Indeferido	



Embasamento: (EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO DE CARACTERES, A VERSÃO INTEGRAL DO RECURSO SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL)

BRB Banco de Brasília S.A. Diretoria Executiva de Operações
Ref.: Pregão Eletrônico nº 114/2025 Processo Licitatório nº 041.001.420/2025

Apresento a presente impugnação ao Edital, com fundamento no item 18 do instrumento convocatório, para que sejam afastadas disposições que, a meu ver, extrapolam a legislação aplicável às estatais e o Regulamento do BRB, além de contrastarem com entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União TCU. Meu objetivo não é impedir ou atrasar o certame, mas assegurar a estrita observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente isonomia, competitividade, eficiência e economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 31 da Lei nº 13.303/2016), de modo que o BRB alcance, efetivamente, a proposta mais vantajosa.

Preliminarmente, registro a tempestividade: a sessão pública está prevista para 02/03/2026 e protocolo esta impugnação dentro do prazo de cinco dias úteis anteriores à data marcada, nos termos do regimento do certame. Ressalto, ainda, que, uma vez trazidos ao conhecimento da Administração indícios de cláusulas restritivas, impõe-se a revisão criteriosa dessas disposições, inclusive de ofício, conforme orientação do TCU (Acórdão 7.289/2022, 1ª Câmara Informativo nº 423).

No mérito, minhas razões se concentram em três pontos.

O primeiro diz respeito ao planejamento deficiente da contratação. A leitura conjunta do Termo de Referência, das justificativas, dos requisitos da solução e das exigências de qualificação técnica revela, com a devida vênia, um instrumento convocatório que parte de uma premissa prévia a solução ServiceNow e depois molda a necessidade e os requisitos para convergir a essa escolha, sem demonstrar, de forma clara e verificável, motivação técnica e econômica suficiente. O próprio Regulamento do BRB estabelece que a fase de planejamento deve gerar, como saída, um edital completo, incluindo ETP e TR (art. 3º, I), o que pressupõe estudo efetivo de alternativas, avaliação de custo-benefício, estimativas e gerenciamento de riscos, de maneira alinhada ao planejamento do Contratante. A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que especificações com potencial de restringir a competição exigem fundamentação robusta, baseada em estudos prévios que indiquem a obrigatoriedade de tais regras para atender necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica (v.g., Acórdão 2.399/2022 2ª Câmara; Acórdão 214/2020 Plenário; Acórdão 6.856/2025 1ª Câmara). Em linha semelhante, é reiterada a compreensão de que a indicação de marca/solução só se sustenta quando decorrente de pesquisa e comparação efetiva com alternativas, e não de justificativas genéricas ou de mera alegação de padronização (Acórdão 274/2020 Plenário; Súmula TCU 270, por ele referida). Assim, a pergunta central permanece: por qual razão a decisão pela ServiceNow, e quais elementos técnicos e econômicos demonstram que outras soluções foram de fato avaliadas e afastadas?

Esse ponto se agrava ao se observar que, no âmbito do próprio ecossistema BRB, houve o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 para parcerias estratégicas envolvendo soluções convergentes com o objeto ora licitado (automação de processos, IA, análise de dados, big data, modernização de aplicações). Isso evidencia conhecimento recente, pelo próprio BRB, da existência de alternativas de mercado o que reforça a necessidade de comparação objetiva e motivação explícita quanto à escolha e aos requisitos ora fixados.

O segundo ponto é a ausência de parcelamento do objeto, sem justificativa técnica e econômica pormenorizada. O Edital aglutina, em uma única plataforma e base de dados, módulos que são, na prática, nichos distintos de soluções tecnológicas: gerenciamento estratégico de portfólio, hiperautomação/RPA (inclusive centro de automação), processamento de documentos digitalizados, recursos low code/no code e gestão de serviços de TI. Trata-se de combinação que cria dependência tecnológica (lock-in) e restringe indevidamente a competição, pois reduz o universo de potenciais ofertantes àqueles poucos capazes de fornecer todos os módulos, integrados nativamente, na mesma solução proprietária. O Regulamento do BRB é claro ao prever o parcelamento como diretriz para ampliar a participação de licitantes (art. 8º, III). E o TCU, em casos similares, enfatiza que incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento não restringe indevidamente a competitividade e, ao mesmo tempo, promove ganhos reais para a Administração, compatibilizando competição, eficiência e eventual economia de escala (Acórdão 2.529/2021 Plenário). Argumentos genéricos de solução unificada não bastam: é indispensável evidenciar interdependência funcional indispensável, sinergia técnica necessária ou ganho econômico comprovado. Além disso, o TCU já destacou, em análises sobre transformação digital e ferramentas de automação, riscos relevantes de dependência tecnológica e a necessidade de requisitos claros de migração e padrões abertos, sob pena de impacto em custos e continuidade do serviço (v.g., trechos do Acórdão 3.145/2020 Plenário, no contexto da fiscalização sobre riscos e dependência tecnológica).

O terceiro ponto envolve exigências restritivas relacionadas ao suporte e à própria execução contratual. O item 5.4.1 e seguintes do TR estabelece que o suporte será prestado pelo fabricante (inclusive por meio do portal oficial da ServiceNow, em regime 24/7), embora a responsabilidade pelos prazos permaneça com a contratada. Na prática, isso impõe que o licitante seja credenciado/autorizado pelo fabricante, conferindo ao fabricante poder de definir quais fornecedores podem competir. Não há motivação técnica, fática ou jurídica exposta que demonstre ser estritamente necessário condicionar a participação à autorização do fabricante sobretudo quando o suporte descrito se refere a atendimento remoto, correção de falhas e esclarecimentos, sem evidência de necessidade de intervenção em código-fonte. A analogia com a jurisprudência do TCU é direta: a exigência de declaração/atestado do fabricante ou canal oficial de revenda como condição de habilitação configura restrição à competitividade e só se admite em hipóteses excepcionais, quando for estritamente necessária à execução do objeto (Acórdão 9.277/2021 2ª Câmara, com referência ao Acórdão 1.805/2015 Plenário). Ao se permitir que o fabricante controle, por credenciamento, quem pode participar, esvazia-se a isonomia e diminui-se a chance de obtenção da proposta mais vantajosa.

Registro, ainda, preocupação com a clareza e robustez técnica dos requisitos de implantação (item 6.3). A falta de detalhamento suficiente sobre entregas, prazos, níveis de serviço por módulo e critérios objetivos de implantação gera insegurança na precificação e pode induzir a erro na formulação das propostas, com reflexos diretos no equilíbrio econômico-financeiro. Edital obscuro, contraditório ou dúbio compromete o julgamento objetivo e a impessoalidade, além de potencialmente afastar interessados.

Diante de todo o exposto, reafirmo que existem alternativas tecnológicas no mercado capazes de atender à necessidade do BRB, e que o certame, como estruturado, evidencia (i) planejamento insuficiente, (ii) direcionamento a solução específica (ServiceNow) e (iii) aglutinação indevida de objetos sem justificativa técnica e econômica, restringindo a competição e afastando a proposta mais vantajosa. Por essas razões, requer-se o recebimento e processamento desta impugnação, com a retificação do Edital para excluir exigências restritivas, bem como para que o BRB apresente justificativa técnica e econômica clara e verificável quanto à escolha da ServiceNow, ao não parcelamento do objeto e às exigências vinculadas ao fabricante no suporte. Na hipótese de indeferimento, requer-se que a decisão seja devidamente motivada, com nível de detalhamento suficiente à plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação, conforme orientação do TCU (Acórdão 977/2024 Plenário).

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.
Mateus Paulo P. Lima OAB/DF nº 71.133

Julgamento: Indeferido, conforme motivos dispostos no doc.: "PE 1142025 - Matheus_resposta_impugnação.pdf".

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/02/2026 - 17:34:17	Esclarecimentos	24/02/2026 - 17:34:17
Dúvida: Arquivo	Seção	Dúvida
Anexo I – Termo de Referência	Item 5.4.1 (Suporte Técnico do Fabricante)	Em diversos pontos dessa seção, é mencionado que o suporte técnico é do fabricante da solução. Desta forma, entendemos que o suporte técnico (inclusive 24x7) deverá ser prestado pela ServiceNow e não pela consultoria parceira responsável por prestar o serviço de implantação da solução. Está correto o nosso entendimento?
Anexo I – Termo de Referência	Item 5.4.1 (Suporte Técnico do Fabricante)	Apesar de constar no item 5.4.1.34 que o BRB poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência contratual, seria possível estabelecer uma volumetria média mensal?
Anexo I – Termo de Referência	Item 5.4.3.6 (Serviços Técnicos Especializados)	Apesar de o BRB destacar no item 5.4.3.6.1 que não haverá garantia de consumo mínimo dos serviços técnicos especializados, seria possível apresentar uma visão macro de cronograma esperado para implantação dos módulos contratados?
Anexo II – Planilha de Preços	Item 1	A quantidade de unidades / licenças mencionadas para cada produto relacionado na tabela corresponde a uma quantidade mínima, que poderá ser ampliada na medida em que seja consumida, ou já corresponde à quantidade máxima desejada para uso?
Anexo II – Planilha de Preços	Item 1	Caso a quantidade de unidades / licenças seja extrapolada, como ocorrerá o processo de aquisição das unidades extras?
Anexo II – Planilha de Preços	Item 1	Entendemos que o edital prevê a contratação do licenciamento da plataforma e dos serviços de implantação em um único contrato. Existe a possibilidade de separação do contrato, de forma que as licenças sejam adquiridas diretamente ao fornecedor da plataforma e que os serviços de implantação sejam contratados diretamente à consultoria parceira? Com isso, poderão ser reduzidos custos relacionados a tributação em função da necessidade de revenda das licenças ServiceNow por parte da contratada.
Anexo II – Planilha de Preços	Item 1	As 6.000 horas destinadas aos serviços técnicos especializados também deverão ser utilizadas para a prestação dos serviços de suporte técnico?



Resposta: Arquivo Seção Dúvida Anexo I – Termo de Referência Item 5.4.1 (Suporte Técnico do Fabricante) Em diversos pontos dessa seção, é mencionado que o suporte técnico é do fabricante da solução. Desta forma, entendemos que o suporte técnico (inclusive 24x7) deverá ser prestado pela ServiceNow e não pela consultoria parceira responsável por prestar o serviço de implantação da solução. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O Entendimento está incorreto. A CONTRATADA também responde pelo suporte técnico. O Anexo I (Termo de Referência) diz que:

"5.1.4.18. O suporte técnico da solução deve ser executado por profissionais devidamente capacitados na PLATAFORMA, podendo ser provido por intermédio de serviço mantido pela CONTRATADA e/ou pelo próprio FABRICANTE – sem que isso afaste a responsabilidade jurídica da CONTRATADA pela execução do OBJETO."

5.4.1.3 O suporte técnico será todo e qualquer atendimento prestado pelo fabricante ao longo da vigência das subscrições, incluindo as manutenções corretivas, dúvidas e esclarecimentos sobre as funcionalidades do sistema. Não obstante o suporte ser realizado pelo fabricante, a responsabilidade pelos prazos é da CONTRATADA.

Anexo I – Termo de Referência Item 5.4.1 (Suporte Técnico do Fabricante) Apesar de constar no item 5.4.1.34 que o BRB poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência contratual, seria possível estabelecer uma volumetria média mensal?

Resposta: O item em questão trata da necessidade de acionamento do suporte para solicitação de correções ou esclarecimento de dúvidas quanto as funcionalidades do sistema (5.4.1.3). Sendo assim, não é possível estimar o volume de acionamentos mensais.

Anexo I – Termo de Referência Item 5.4.3.6 (Serviços Técnicos Especializados) Apesar de o BRB destacar no item 5.4.3.6.1 que não haverá garantia de consumo mínimo dos serviços técnicos especializados, seria possível apresentar uma visão macro de cronograma esperado para implantação dos módulos contratados?

Resposta: A visão macro do cronograma e o plano de trabalho geral não estão definidos no edital, pois serão elaborados em comum acordo entre o BRB e a CONTRATADA durante a reunião inaugural do contrato. Além disso, o prazo de entrega de cada implantação específica será negociado sob demanda e formalizado dentro de cada Ordem de Serviço (OS).

Anexo II – Planilha de Preços Item 1 A quantidade de unidades / licenças mencionadas para cada produto relacionado na tabela corresponde a uma quantidade mínima, que poderá ser ampliada na medida em que seja consumida, ou já corresponde à quantidade máxima desejada para uso?

Resposta: Corresponde a quantidade total para uso. Diferente do subitem 1.8 (Suporte técnico especializado) do Anexo I (Termo de Referência), que é sob demanda, os demais subitens do objeto pretendo serão consumidos na sua integralidade. Entretanto, vale destacar a exceção abaixo prevista no anexo I (Termo de Referência):

"9.4.2. De forma a mitigar o risco de eventuais períodos de picos, será permitido ao BRB exceder o consumo do licenciamento contratado em até 30%, de forma temporária e com ocorrência esporádica, por um período de até 3 meses, sem que haja bloqueio do uso das licenças."

Anexo II – Planilha de Preços Item 1 Caso a quantidade de unidades / licenças seja extrapolada, como ocorrerá o processo de aquisição das unidades extras?

Resposta: Caso a extrapolação do consumo se mostre contínua (ultrapassando a margem temporária prevista no item 9.4.2), a aquisição se dará mediante a elaboração de um aditivo contratual, feito em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para refletir a nova realidade de consumo do licenciamento.

Anexo II – Planilha de Preços Item 1 Entendemos que o edital prevê a contratação do licenciamento da plataforma e dos serviços de implantação em um único contrato. Existe a possibilidade de separação do contrato, de forma que as licenças sejam adquiridas diretamente ao fornecedor da plataforma e que os serviços de implantação sejam contratados diretamente à consultoria parceira? Com isso, poderão ser reduzidos custos relacionados a tributação em função da necessidade de revenda das licenças ServiceNow por parte da contratada.

Resposta: Não é possível realizar a separação. O TR exige responsabilização única da contratada durante toda a vigência do contrato (item 5.4).

Anexo II – Planilha de Preços Item 1 As 6.000 horas destinadas aos serviços técnicos especializados também deverão ser utilizadas para a prestação dos serviços de suporte técnico?

Resposta: Não. Os serviços de suporte técnico contínuo e as manutenções corretivas estão cobertos pelo pacote "Impact Guided v3" (subitem 1.7) e devem ser prestados sem ônus ou custos adicionais para o BRB. As 6.000 horas de Serviços Técnicos Especializados (subitem 1.8) destinam-se exclusivamente, sob demanda, para evoluções, customizações e implementações necessárias à solução.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS SERVICENOW COM RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO LOW CODE/NO CODE, GESTÃO DOS PORTIFÓLIOS ESTRATÉGICOS, HIPERAUTOMAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI POR 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SOLUÇÃO - VALOR TOTAL GLOBAL.	R\$ 4.975.031,61	1	GLB	Adjudicado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: 2. DA DESPESA

2.1. Nos termos do art. 12 do RLC-BRB e do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016, o valor estimado desta contratação é sigiloso.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/02/2026 - 14:00	0_PE2025114- Edital -Publicação.zip
24/02/2026 - 17:25	PE 1142025 - Matheus_resposta_impugnação.pdf
24/02/2026 - 17:25	Impugnação - Mateus - BRB.pdf
02/03/2026 - 10:25	0_PE2025114- Edital - publicação 2.zip
09/03/2026 - 14:39	Planilha Pós Fase de Lances.pdf
13/03/2026 - 14:06	Parecer PE 114_2025 (Servicenow) - Análise de proposta e qualificação técnica assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/03/2026 - 10:31:58	Adiamento da sessão de abertura	Prezados licitantes, por decisão administrativa, a sessão de abertura foi adiada do dia 02.03.2026 para dia 09.03.2026, no mesmo horário (14h). Cumpre destacar, ainda, que o edital foi republicado apenas para fins de ajuste na data de abertura, não havendo mudanças nas disposições do edital e seus anexos.
09/03/2026 - 14:50:33	Documentos solicitados para o processo 114/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 114/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/03/2026 - 15:40:37

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 114/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

11/03/2026 - 14:09:54

Documentos solicitados para o processo 114/2025

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 114/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

11/03/2026 - 14:27:54

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 114/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

13/03/2026 - 14:03:27

Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 114/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Item 1 - contratação de plataforma integrada de serviços Servicenow com recursos para desenvolvimento Low code/No code, gestão dos portfólios estratégicos, hiperautomação e gestão de serviços de TI por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico especializado para implantação e evolução da solução - Valor Total Global.	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	4.975.031,61	1	4.975.031,61

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Decreto Distrital nº 39.860/2019	A pessoa física ou jurídica identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no Artigo 15 do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB – Banco de Brasília S.A., de 1º de janeiro de 2023, no Artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
Ciência RLC-BRB e Edital	Declaro que li, estou ciente e aceito os termos descritos no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BRB, disponível no endereço https://www.brb.com.br/novo-site/sobre-brb/licitacoes/default.asp#licitacoes , na Lei n.º 13.303/2016 e pelas demais legislações aplicáveis; Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão que estou participando.
Termo Voluntário de Compromisso	Declaro: I. Estar plenamente ciente do teor e da extensão do documento Relacionamento de Valor do BRB Banco de Brasília S.A. localizado no site www.brb.com.br e deter plenos poderes e informações para firmá-lo; II. Estar ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga o BRB a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária; III. A vigência deste Termo se restringe ao prazo de validade do instrumento jurídico que estabelece a relação comercial.
Termo de Ciência e Adesão ao Código de Conduta	A empresa identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de formalização de contratação com o BRB – Banco de Brasília S.A., que: a) Recebeu ou teve acesso a uma cópia integral do Código de Conduta de Fornecedor do BRB – Banco de Brasília S.A., disponível no site www.brb.com.br ; b) Tomou conhecimento de todos os seus termos e se compromete a cumpri-los integralmente; c) Compartilhará as condutas contidas neste Código com seus empregados, sua respectiva cadeia produtiva e seus subcontratados, quando for o caso; d) Não tomou conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção; e) Se compromete a informar ao BRB – Banco de Brasília S.A. caso venha a tomar conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção; f) Tomou conhecimento de que a manutenção da relação contratual com o BRB – Banco de Brasília S.A. implica na concordância em seguir este Código e suas eventuais alterações, aditamentos ou revisões futuras; g) Se compromete em acessar o endereço eletrônico www.brb.com.br , para manter-se atualizado em razão de possíveis alterações neste Código de Conduta; h) Tomou conhecimento do acesso externo ao canal de denúncias do BRB, o qual se dá por meio do endereço eletrônico http://canaldedenuncias.brb.com.br ;
Empregados executando trabalho degradante ou força	Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Proposta firmada elaborada de maneira independente	A proposta firmada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo Eletrônico em questão.
Declarações Gerais	PROGRAMA DE INTEGRIDADE, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E AO TRABALHO DE MENORES, PREVENÇÃO À FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS DE CORRUPÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL Declaro que leu e tem conhecimento sobre os itens: Clique aqui para acessar.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Item 1 - contratação de plataforma integrada de serviços Servicenow com recursos para desenvolvimento Low code/No code, gestão dos portfólios estratégicos, hiperautomação e gestão de serviços de TI por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico especializado para implantação e evolução da solução - Valor Total Global.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	12.006.665/0001-91	26/02/2026 - 16:44:05	N/C	N/C	1	R\$6.900.000,00	R\$ 6.900.000,00	Não
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	27.836.657/0001-40	25/02/2026 - 16:52:23	N/C	N/C	1	R\$7.050.000,00	R\$ 7.050.000,00	Não
ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	05.407.609/0001-01	09/03/2026 - 10:41:23	N/C	N/C	1	R\$7.550.000,00	R\$ 7.550.000,00	Não
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	06/03/2026 - 11:23:26	N/C	N/C	1	R\$185.000.000,00	R\$ 185.000.000,00	Sim
EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	50.948.297/0001-90	06/03/2026 - 17:41:26	N/C	N/C	1	R\$7.225.320,96	R\$ 7.225.320,96	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	05.407.609/0001-01	90 dias
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	120 dias
CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	12.006.665/0001-91	90 dias
EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	50.948.297/0001-90	90 dias
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	27.836.657/0001-40	90 dias

Lances Enviados

0001 - Item 1 - contratação de plataforma integrada de serviços Servicenow com recursos para desenvolvimento Low code/No code, gestão dos portfólios estratégicos, hiperautomação e gestão de serviços de TI por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico especializado para implantação e evolução da solução - Valor Total Global.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2026 - 16:52:23	7.050.000,00 (proposta)	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
26/02/2026 - 16:44:05	6.900.000,00 (proposta)	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
06/03/2026 - 11:23:26	185.000.000,00 (proposta)	35.053.508/0001-32 - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	Válido
06/03/2026 - 17:41:26	7.225.320,96 (proposta)	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 10:41:23	7.550.000,00 (proposta)	05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:03:33	7.000.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:03:44	6.890.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:04:21	6.750.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:04:58	6.740.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:05:37	6.730.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:06:29	6.725.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:06:55	6.650.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:07:21	6.600.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido



09/03/2026 - 14:07:47	6.450.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:08:14	6.440.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:08:41	6.250.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:09:26	6.400.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 14:10:35	6.800.000,00	05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:10:59	6.248.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:11:29	6.050.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:12:40	6.100.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 14:13:42	6.040.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:14:04	5.920.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:14:09	5.900.000,00	05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:14:32	5.910.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 14:14:42	5.735.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:15:50	6.012.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:16:31	5.800.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 14:17:57	5.650.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:21:37	5.600.000,00	05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:21:47	5.585.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:26:29	5.690.000,00	50.948.297/0001-90 - EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.	Válido
09/03/2026 - 14:27:14	5.350.000,00	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:27:49	5.891.000,00	27.836.657/0001-40 - VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/03/2026 - 14:28:58	5.570.000,00	05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS TELECOM LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:03:27	4.975.031,61	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/03/2026 - 15:40:37	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Proposta 0182026 BRB PE 1142025.zip
0001	11/03/2026 - 14:27:53	12.006.665/0001-91 - CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços_11-03.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	26/02/2026 - 16:35	BERNARDO DE LINS E LINCOLN	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2026 - 14:52	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
24/02/2026 - 17:25:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE 1142025 - Matheus_resposta_impugnação.pdf) em 24/02/2026 às 17:25.
24/02/2026 - 17:25:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Impugnação - Mateus - BRB.pdf) em 24/02/2026 às 17:25.
02/03/2026 - 10:25:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (0.PE2025114- Edital - publicação 2.zip) em 02/03/2026 às 10:25.
09/03/2026 - 14:01:10	Pregoeiro	Boa tarde senhores!
09/03/2026 - 14:01:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/03/2026 - 14:02:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/03/2026 - 14:02:06	Sistema	Conforme Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2026 - 14:02:06	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2026 - 14:02:06	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/03/2026 - 14:02:23	Pregoeiro	Senhores, abrimos nesse momento a nossa disputa, conto seus melhores lances!
09/03/2026 - 14:02:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2026 - 14:02:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2026 - 14:03:07	Pregoeiro	Estamos muito distantes do nosso valor de referência, peço que deem seus lances!
09/03/2026 - 14:05:45	Pregoeiro	Senhores, ainda estamos acima do estimado, deem seus melhores lances!
09/03/2026 - 14:07:49	Pregoeiro	Deem seus lances senhores, ainda não nos aproximamos do preço referencial.
09/03/2026 - 14:08:43	Pregoeiro	Estamos muito distantes do nosso valor de referência, peço que deem seus lances!
09/03/2026 - 14:12:32	Pregoeiro	Senhores, deem seus lances! Ainda estamos acima do estimado!
09/03/2026 - 14:15:08	Pregoeiro	Senhores, ainda estamos acima do estimado, deem seus melhores lances!
09/03/2026 - 14:16:28	Pregoeiro	O tempo está acabando, deem seus lances!
09/03/2026 - 14:17:35	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/03/2026 - 14:19:32	Pregoeiro	Senhores, ainda estamos acima do estimado, deem seus melhores lances!
09/03/2026 - 14:25:15	Pregoeiro	Deem seus lances senhores, ainda não nos aproximamos do preço referencial.
09/03/2026 - 14:25:57	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/03/2026 às 14:30:55.
09/03/2026 - 14:30:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/03/2026 às 14:30:55.
09/03/2026 - 14:30:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/03/2026 - 14:36:27	Pregoeiro	Senhores, foi anexado ao portal a planilha com os valores máximos (unitário e totais) aceitos pelo banco.
09/03/2026 - 14:39:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Planilha Pós Fase de Lances.pdf) em 09/03/2026 às 14:39.
09/03/2026 - 14:40:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 5.350.000,00.
09/03/2026 - 14:40:45	Sistema	Chat aberto com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
09/03/2026 - 14:40:58	Pregoeiro	Boa tarde senhores!
09/03/2026 - 14:41:29	Pregoeiro	Estão conectados?
09/03/2026 - 14:42:04	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Boa tarde. Sim, estamos conectados.
09/03/2026 - 14:42:56	Pregoeiro	Senhores, o valor total de referência deste pregão é de R\$ 4.975.031,61
09/03/2026 - 14:43:16	Pregoeiro	Os senhores aceitam negociar?
09/03/2026 - 14:44:03	Pregoeiro	Conforme planilha com os valores máximos (unitário e totais) aceitos pelo banco.
09/03/2026 - 14:45:14	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Prezada Pregoeira, aceitamos negociar.
09/03/2026 - 14:45:33	Pregoeiro	Certo, agradeço.
09/03/2026 - 14:49:08	Pregoeiro	Senhores, abriremos um prazo para que essa empresa anexe ao Portal, até às 18 horas de hoje, a proposta e a planilha devidamente atualizada, bem como qualquer outro documento que não tenha sido anexado antecipadamente e que julguem pertinente.
09/03/2026 - 14:49:21	Pregoeiro	Acusar recebimento da mensagem
09/03/2026 - 14:49:48	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Mensagem recebida
09/03/2026 - 14:50:01	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	iremos providenciar os documentos
09/03/2026 - 14:50:17	Pregoeiro	obrigada!



09/03/2026 - 14:50:33	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 09/03/2026.
09/03/2026 - 14:50:33	Sistema	Motivo: Conforme chat
09/03/2026 - 14:50:48	Sistema	Chat encerrado com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
09/03/2026 - 14:52:59	Pregoeiro	Senhores, remarcaremos nossa sessão pública para o dia 11/03 às 14h.
09/03/2026 - 15:40:37	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 14:00:10	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde!
11/03/2026 - 14:02:00	Sistema	Chat aberto com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
11/03/2026 - 14:02:21	Pregoeiro	Senhor licitante, está conectado?
11/03/2026 - 14:03:01	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Boa tarde. Sim!
11/03/2026 - 14:04:36	Pregoeiro	No anexo VIII, o somatório dos percentuais referente ao item 8 (Serviços Técnicos Especializados) dá um total de 99,99%.
11/03/2026 - 14:04:45	Pregoeiro	Solicito o ajuste.
11/03/2026 - 14:08:06	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Solicitamos um prazo para correção, tudo bem?
11/03/2026 - 14:08:16	Pregoeiro	Concedo até às 16h de hoje.
11/03/2026 - 14:08:53	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Perfeito. Agradecemos. Enviaremos no prazo estipulado.
11/03/2026 - 14:09:02	Pregoeiro	Abrirei o campo de proposta readequada.
11/03/2026 - 14:09:27	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Ok.
11/03/2026 - 14:09:54	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 14:09:54	Sistema	Motivo: Conforme informações constantes do chat nesta data.
11/03/2026 - 14:11:07	Pregoeiro	Campo de proposta readequada aberto, concedido até às 16h10min de hoje para disponibilização da proposta ajustada.
11/03/2026 - 14:12:06	Pregoeiro	Restou alguma dúvida?
11/03/2026 - 14:14:26	Pregoeiro	Procederei com o fechamento do chat.
11/03/2026 - 14:14:32	Sistema	Chat encerrado com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
11/03/2026 - 14:16:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, CONTINUIADE DA SESSÃO AMANHÃ, DIA 12/03/2026 ÀS 14H.
11/03/2026 - 14:27:54	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 14:01:46	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde.
12/03/2026 - 14:02:55	Pregoeiro	Informo que os documentos disponibilizado pela licitante convocada estão sob análise técnica, motivo pelo qual, agendo CONTINUIDADE DA SESSÃO PARA AMANHÃ, DIA 13/03/2026 ÀS 14H.
12/03/2026 - 14:04:59	Pregoeiro	Ressalto que os documentos disponibilizados pela licitante convocada estão disponíveis para download neste Portal de Compras Públicas quanto no site externo.
12/03/2026 - 14:05:54	Pregoeiro	No site externo (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/df/brb-banco-de-brasilia-sa-3635/pe-114-2025-2026-454665), clicar em Fornecedores CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Baixar Tudo.
12/03/2026 - 14:06:37	Pregoeiro	CONTINUIDADE DA SESSÃO DIA 13/03/2026 ÀS 14H.
13/03/2026 - 14:00:00	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde.
13/03/2026 - 14:00:14	Sistema	Chat aberto com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
13/03/2026 - 14:00:25	Pregoeiro	Senhor licitante, está conectado?
13/03/2026 - 14:00:45	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Boa tarde. Sim, estamos conectados.
13/03/2026 - 14:01:03	Pregoeiro	Abrirei o campo de negociação para que proceda com o ajuste no valor do vosso lance final.
13/03/2026 - 14:01:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:05 do dia 13/03/2026.
13/03/2026 - 14:01:43	Sistema	Motivo: Proceder com o ajuste no valor do lance final, conforme consta da proposta de preços.
13/03/2026 - 14:01:46	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ok.
13/03/2026 - 14:01:55	Pregoeiro	Campo de negociação aberto.
13/03/2026 - 14:03:27	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.975.031,61.
13/03/2026 - 14:03:50	CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Lance efetuado.
13/03/2026 - 14:05:20	Sistema	Chat encerrado com o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
13/03/2026 - 14:06:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer PE 114_2025 (Servicenow) - Análise de proposta e qualificação técnicaassinado.pdf) em 13/03/2026 às 14:06.
13/03/2026 - 14:07:50	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que foi comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da licitante CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
13/03/2026 - 14:10:48	Pregoeiro	Conforme consta do Parecer Técnico disponibilizado nesta data (Arquivo: Parecer PE 114_2025 (Servicenow) - Análise de proposta e qualificação técnicaassinado.pdf), a proposta da licitante foi aceita pela área técnica, bem como declarada a sua habilitação técnica.
13/03/2026 - 14:11:04	Pregoeiro	Diante do exposto, procederei com a aceitabilidade da proposta e habilitação da licitante convocada.
13/03/2026 - 14:11:16	Pregoeiro	Na sequencia, abrirei o prazo para o cadastro de intenção de recurso.
13/03/2026 - 14:11:59	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
13/03/2026 - 14:12:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2026 às 14:52.



13/03/2026 - 14:12:25	Pregoeiro	Aberto o prazo para o cadastro de intenção de recurso.
13/03/2026 - 14:53:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/03/2026 - 14:53:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Denise Rodrigues dos Santos Correa.
26/03/2026 - 10:22:23	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Tunas de Sousa Soares Ferreira.
26/03/2026 - 10:22:23	Sistema	Motivo: .

Denise Rodrigues dos Santos Correa
Pregoeiro

Denise Rodrigues dos Santos Correa
Apoio

Gustavo Moraes Alves
Apoio

Nadia Ito
Apoio

Thiago Rocha Ribeiro
Apoio

